



EM, 15/10/24

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 6.080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 5.034, DE 23 DE JULHO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.034, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública municipal a “Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES” com o CNPJ: 04.889.666/0002-84.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 11 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

